



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 15 de Setembro de 2017 • Ano V • Nº 592

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto Municipal Nº544/2017** - Concede Comenda Grão Mestre da Ordem Barão de Penedo e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº544/2017

**CONCEDE COMENDA GRÃO
MESTRE DA ORDEM BARÃO DE
PENEDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei Orgânica do Município; **Considerando** a atenção dispensada pelo Excelentíssimo Governador Renan Filho aos assuntos relevantes que dizem respeito à cidade de Penedo; **Considerando** o seu empenho na construção da estrada Penedo/Pindorama, importante via de ligação para o desenvolvimento de Penedo e Região, bem como seu compromisso na recuperação da AL 110 e, articulação junto ao Governo Federal na construção da ponte Penedo/Neópolis; **Considerando** a concretização das obras estaduais de asfaltamento de ruas e avenidas da cidade de Penedo; **Considerando** a recuperação de órgãos públicos estaduais sediados nesta comuna, como por exemplo os colégios Gabino Besouro, Teotônio Ribeiro, Ginásio Padre Manoel Vieira e Escola Ernani Otacílio Méro, bem como a construção de dois novos ginásios de esporte; **Considerando** o visível reaparelhamento da segurança pública em Penedo com a construção da nova sede do 11º Batalhão de Polícia Militar, da Casa de Custódia e do envio de novas e modernas viaturas, sistema de comunicação digital VHF, aumento do efetivo de policiais civis e militares; **Considerando** o apoio financeiro a todos os eventos de grande porte nesta cidade como Festa de Bom Jesus dos Navegantes e Festival de Cinema Universitário; **Considerando** todo o apoio dado ao Município de Penedo na solução dos problemas de esgotamento sanitário e da viabilização do abate de gado bovino regular no Município e Região; **Considerando** a iniciativa de construção de um moderno Centro de Referência em Saúde na cidade de Penedo, dotando nosso sistema de saúde de moderna tecnologia e conseqüentemente trazendo maior eficiência no atendimento da população penedense e da região; **Considerando** a firmeza de caráter e da retidão

/-.)@Lm0

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NXISTCTOSO3JKPOZVJ8Y8G

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

de suas ações na busca pelo bem estar da sociedade de Penedo e de todo o Estado de Alagoas;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido ao cidadão **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho**, por seus relevantes serviços prestados à cidade de Penedo, Estado de Alagoas, o título de **Grã Cruz da Ordem Barão de Penedo**, afim de que possa figurar na restrita galeria de dignitários deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penedo, Estado de Alagoas aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, 381º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO